



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI Nº 5467 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Autoria: Vereador Diego Fonseca**

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a Corrida do Sindicato dos Contabilistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté a “Corrida do Sindicato dos Contabilistas”, realizada anualmente no mês de abril, em comemoração ao mês dos Contabilistas.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de dezembro de 2018, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO**  
**Secretário de Turismo e Cultura**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de dezembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**